

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.916/2017

de 20 de Dezembro de 2017.

“Altera os Anexos **II-A**, **III** e **IV** da Lei nº 1.895, de 03.07.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II-A (Programas, Metas e Ações); Anexo III (Metas Anuais); e, Anexo IV (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Financeiro Anterior), da Lei nº 1.895, de 03 de Julho de 2017, cujos anexos passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO